

[> Quadro informativo](#)

Quadro informativo

**Pregão Eletrônico N° 90027/2024** (Lei 14.133/2021)

UASG 90028 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIAO ?

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Contratação em período de cadastramento de proposta ?

Avisos (6)

Impugnações (1)

Esclarecimentos (15)

10/06/2024 17:36



Não foi considerado na estimativa o auxílio alimentação de R\$ 193,00 mensal para o posto de Auxiliar de Mecânica Automotivo e a convenção do SINDCON cláusula 21º informa a obrigatoriedade desse benefício, de maneira a manter a isonomia das propostas das licitantes, gostaríamos de saber como deveremos proceder, incluímos ou não na planilha de formação de preços da mão de obra esse pagamento?



É certo que o valor de R\$ 193,00 a título de auxílio alimentação deve constar na planilha de custos obrigatoriamente para a categoria de Auxiliar de Mecânica Automotivo.

Ressalto que os valores, tanto salariais como de benefícios presentes na CCT da categoria, devem ser obrigatoriamente respeitados na Planilha de Custos.



10/06/2024 17:35



Não foi considerado na estimativa o auxílio Assistência Social aos Trabalhadores SECONCI - RIO conforme



Não está claro se a cláusula 18ª da CCT 2023/2024 da SINTRACONST-SINDUSCON RIO se aplica aos



10/06/2024 17:34



1. A data de referência para a repactuação da mão de obra será aquela referente à data base da convenção



1. As diretrizes sobre reajustes e repactuação estão descritas no item 8.3 da Minuta do Contrato constante no



07/06/2024 16:56



Boa tarde Senhores,



Prezado licitante, boa tarde.



05/06/2024 17:59



1 - A CCT indicada no Edital, do Sintraconst x Sinduscon RJ número RJ001539/2023 tem sua vigência até



1- A informação solicitada pela empresa se encontra no subitem 8.3.1 da Minuta do Contrato (Anexo X do



05/06/2024 17:55



seguem os esclarecimentos solicitados de acordo com a área demandante.



05/06/2024 17:49





05/06/2024 15:01



Solicitamos esclarecimento para o item abaixo:



Resposta: A informação solicitada pela empresa se encontra no subitem 8.3.1 da Minuta do Contrato (Anexo X



05/06/2024 14:19



Prezados Senhores,



A vigência é de dois anos, mas a base das planilhas e disputa é anual.



04/06/2024 15:33



Boa tarde.



1 - No caso de licitante que é optante pelo regime de desoneração, caso ocorra mudança na legislação que



<< < 1 2 > >>

Incluir esclarecimento

